



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS  
CENTRO DE PROMOÇÃO

DOE - Seção I - quarta-feira, 02 de setembro de 2015 – pagina 165

**COMUNICADO CRH Nº 19, DE 02-09-2015**

PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO 2015, A QUE SE REFERE O COMUNICADO CRH Nº 015/2015 PUBLICADO NO D.O.E 30/07/2015, DAS SÉRIES DE CLASSES DE ARQUITETO, ENGENHEIRO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

O Coordenador de Saúde, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde à vista do disposto no artigo 9º do Decreto nº 42.250 de 23 de setembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 42.419 de 04 de novembro de 1997, através do Centro de Promoção, do Grupo de Gestão de Pessoas, TORNA PÚBLICA a lista de inscrições deferidas e indeferidas dos servidores da série de classes de Arquiteto e Engenheiro e Engenheiro Agrônomo que concorrem à Promoção por Merecimento, referente ao Processo 2015, conforme segue:

**1 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**SÉRIE DE CLASSES DE ENGENHEIRO**

<b>Da Classe III Nº INSC.</b>	<b>Para a Classe IV NOME</b>	<b>RG.</b>
01	José Nivaldo Nagy Sydow	14.933.727
02	Paulo Roberto de Quevedo Andrade	6.181.876-8

<b>Da Classe IV Nº INSC.</b>	<b>Para a Classe V NOME</b>	<b>RG.</b>
03	Vilson Barkovski	8.321.321



SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS  
CENTRO DE PROMOÇÃO

<b>Da Classe V</b>	<b>Para a Classe VI</b>	
<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
04	Denner Sant'Anna	6.960.865-9
05	Eddie Luiz Alonso Junior	11.615.647
07	Edir Campanini	6.174.314
09	Eliane Maria Marques Mancilha	9.684.887
10	Waldemar José Sá de Azevedo	24.737.325-4
11	Claudia Ramos Cabral Coelho	637.183
12	José Alves Ferreira	8.792.786-X

## 2 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

### SÉRIE DE CLASSES DE ENGENHEIRO

<b>Da Classe IV</b>	<b>Para a Classe V</b>	
<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>R.G.</b>
08	Sandra Regina Pereira de Arruda	14.046.986-2

  

<b>Da Classe V</b>	<b>Para a Classe VI</b>	
<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>R.G.</b>
06	Erineuda Clementino Ventura	12.980.757-6

Por não ter cumprido o interstício mínimo de 4 anos de efetivo exercício na classe até 30/06/2015, conforme o item 1.3 do Edital de Abertura de Inscrições.

3- O servidor poderá recorrer do indeferimento da inscrição, ao Coordenador de Recursos Humanos, no prazo máximo de (05) cinco dias úteis a contar da data desta publicação.

4- A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado no prazo de cinco dias úteis, a partir do encerramento do prazo fixado no item anterior.